



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 5.161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

***“Qualifica entidade como Organização Social de Educação no Município de Carapicuíba”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que a Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

**Considerando** que o Parecer nº 24/2021 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do expediente nº 12.950/21, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

**Considerando** ainda que o referido parecer foi submetido à Secretária Municipal de Educação, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 846/21/SEME, também encartado aos referidos autos;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Educação no Município de Carapicuíba, o “INSTITUTO SOCIAL INFINITY - ISI”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 17.999.267/0001-37, com sede na Rua Diamante, nº 85, Jardim Dos Camargos, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de Outubro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**